



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Resolução nº 27/2022 C.G - IFSC

Garopaba, 30 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação ad referendum de aulas em regime de atividades não presenciais (ANP) para o dia 01 de dezembro de 2022, em caráter emergencial.

A presidente do Colegiado do IFSC Câmpus Garopaba, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução CEPE/IFSC nº 41, de 30 de julho de 2020;
Considerando a Resolução CEPE/IFSC nº 79, de 16 de setembro de 2021;
Considerando a Resolução CEPE/IFSC Nº 18, de 10 de março de 2022;
Considerando as chuvas persistentes no Município de Garopaba, a situação de algumas localidades da região de abrangência do câmpus e os impactos em salas de aulas do 2º piso;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar aulas em regime de atividades não presenciais (ANP) para o dia 01 de dezembro de 2022, em caráter emergencial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

MICHELINE SARTORI
Presidente do Colegiado do Câmpus Garopaba
Portaria da Direção Geral do Câmpus Nº 34, de 04 de maio de 2020.
Diretora do Câmpus Garopaba
Portaria do Reitor Nº 2347, de 19 de agosto de 2021.